



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS:

Assunto: Projeto de Resolução nº 23/68, que anula verba cons-
tante do Orçamento vigente e autoriza a abertura de crédito -
especial.

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de

novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Autuado, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE COLATINA

Ao Comissário de
 Sala das Sessões
 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/68

Anula verba constante de Orçamento vigente e autoriza a abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

APROVADO POR
 por
 Sala das Sessões
 Presidente

Art.1º) - Fica anulada a verba nº 3.1.1. - 01-02 - Grat.Esp.p/ Complementação Sal.Família -- de Poder Legislativo, Câmara Municipal, de importância de Ncr\$ 1.833,60 (um mil oitocentos e trinta e três cruzeiros novos e sessenta centavos) - constante de Orçamento vigente.

A SANÇÃO
 Sala das Sessões
 Presidente

Art.2º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autoriza do a abrir um crédito especial da importância de Ncr\$ 1.833,60 (um mil oitocentos e trinta e três cruzeiros novos e sessenta centavos) - para aquisição de material elétrico para a Câmara Municipal de Colatina.

Art.3º) - Os recursos para cumprimento do que dispõe o artigo segundo desta Resolução, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

(Handwritten signature and notes)

Art.4º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal....

Resol. 223
 2.683

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA = ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-

APROVADO em DISCUSSÃO
POR Sala das Sessões
18/1/68

REQUERIMENTO Nº 268/68

Os Vereadores que este subscrevem, reque-
rem a V.Excia., depois de ouvido o plenário, --
seja dispensado dos interstícios regimentais, --
colocado em única discussão, apreciado em regi-
me de urgência e incluído na ordem do dia da --
presente sessão, o Projeto de Des. 23 nº 68.

Sala das Sessões,

Em 4 de nov. de 1968

[Handwritten signatures and scribbles over the signature lines]

João Augusto de Azevedo
Aldemir
Vilmar Bossatto
Cosme Antônio Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE COLATINA

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos, Administração Social, etc. e a de Economia e Finanças, por seus membros, em reunião conjunta, para apreciaram o Projeto de Lei. 23 nº 68 chegaram pela conclusão de que o mesmo tem efeitos constitucionais, portanto, opinam pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 4 de Mar. de 1.968

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Antonio Waldemar
Wilson Bastos

COMISSÃO DE FINANÇAS

Osvaldo Filho
Privaldo Rocha
Albino

683/68

5 de novembro de 1968

Senhor Prefeito:

Através do presente, tenho a grata satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da Resolução nº 223, aprovada por esta Casa Legislativa em sua última reunião ordinária.

Cordialmente,

Ass.Dr. Paulo Stefanoni
= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.
Moacyr Martins Brotas
DD. Prefeito Municipal
NESTA.
GBert/Col.

RESOLUÇÃO Nº 223.

Anula verba constante do Orçamento vigente e
autoriza a abertura de crédito especial:+++.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º)- Fica anulada a verba nº 3.1.1. - 01-02 - Grat. Esp. p/ Complementação Sal.Família - do Poder Legislativo, Câmara Municipal, de importância de NC\$ 1.833,60 (um mil oitocentos e trinta e três cruzeiros noventa e sessenta centavos) - constante do Orçamento vigente.
- Art. 2º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de importância de NC\$ 1.833,60 (um mil oitocentos e trinta e três cruzeiros noventa e sessenta centavos) - para aquisição de material elétrico para a Câmara Municipal de Colatina.
- Art. 3º)- Os recursos para cumprimento do que dispõe o artigo segundo desta Resolução, correrão por conta de provável - excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 05 de novembro de 1.968

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário